



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 986/2022, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2022



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 1895 DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação do terreno onde está localizado e cemitério municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité, em caráter de urgência, um imóvel localizado na esquina da Rua Sebastião Paulo, com a Rua José Peixoto de Melo no Bairro da Saudade, com as seguintes coordenadas geográficas:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS - GMS			
PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	CONFORNTANTES
1	6º 28' 46.45" S	36º 09' 34.63" O	1 --2 Cemitério Municipal
2	6º 28' 46.64" S	36º 09' 35.85" O	2 --3 Rua Vereador José Peixoto de Melo
3	6º 28' 49.78" S	36º 09' 34.54" O	3 --4 Praça da Saudade
4	6º 28' 49.97" S	36º 09' 34.22" O	4 --1 Cemitério Municipal

**Parágrafo único:** o imóvel mede 2.691,50 m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e noventa e um metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado) de área, sendo 11,00 m (onze metros) no lado sul, confrontando com a Praça da Saudade, 40,00m (quarenta metros) ao norte, confrontando com o Cemitério Municipal Nossa Senhora do Carmo, por 110,00 m (cento e dez metros) do lado oeste, confrontando com a rua Vereador José Peixoto de Melo e 110,00 m (cento e dez metros) de

comprimento do lado leste, confrontando com o Cemitério Municipal Nossa Senhora do Carmo, conforme anexo I.

**Art. 2º** A presente desapropriação destina-se a ampliação do cemitério municipal, nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 5º.** É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Croqui da área.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 1890 de 05 de janeiro de 2022.

Cuité - PB, 09 de março de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

### PORTARIA Nº 160/GAPRE, DE 09 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a servidora ADRIANA SELIS DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 2017165, como Gestora do Contrato Nº 00039/2022 - celebrado com a empresa **MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**

**Art. 2º**-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2022.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

#### IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)